



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:0480
5986140Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.03.14 20:31:30
-04'00'**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 010/2024 – Processo PM-ADM nº 9413/2024, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de blocos para fiscalização ambiental, a fim de atender o Convênio nº 006/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a Polícia Militar Ambiental., no Município de Nova Andradina-MS em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw=/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de Março de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 20 de Março de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

20 de Março de 2024 – 07:30 Horas (Horário de Brasília)
Até 20 de Março de 2024 – 13:30 Horas (Horário de Brasília)
(Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/01559, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **Aquisição de bombons em alusão a Páscoa, campanha de vacinação, outubro rosa e novembro azul, para atender as Secretarias de Assistência Social e Cidadania, Educação Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações 22, 43, e 45 de 2024**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw=/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15 de março de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 27 de março de 2024 – 09:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

27 de março de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 27 de março de 2024 – 10:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Osmar Ferreira da Nobrega
Agente de contratação**Extrato de homologação de inexistência de chamamento público**

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 1823/2024. Inexistência de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo. Objeto: Execução do evento denominado 3º Desafio das Brutas e Brutos que será realizado no dia 17 de março de 2024, no município de Nova Andradina. Vigência: 03 meses. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recursos Orçamentários: Recurso Próprio, Proj. Atividade: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000, Subvenções Sociais recursos não vinculado de impostos. José Gilberto Garcia, Prefeito.

PORTARIA Nº. 163, de 13 de Março de 2024.**Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço do servidor SELIDONIO GOMES LINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SELIDONIO GOMES LINO**, funcionário efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de coveiro da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 4.514, averbação de 1.613 (um mil, seiscentos e treze) dias, correspondentes a 4 (anos) 5 (meses) e 3 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 2/5/1995 a 31/12/1996, 2/1/1999 a 31/5/1999, 1º/12/2001 a 30/12/2003, 1º/7/2006 a 31/7/2006 e 1º/3/2007 a 30/4/2012, conforme a certidão nº 06021070.1.00039/23-0 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2024/01199).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164, de 13 de Março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Solicitação Siga nº PM-SOL-2024/01373, de 28 de fevereiro de 2024, na qual solicita a substituição da servidora abaixo citada para compor a comissão de prestação de contas referente às indenizações pecuniárias previstas na Lei Complementar Municipal nº. 280, de 12 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 3.077, de 7 de novembro de 2022 (PM-ADM-2024/02134);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada o inciso II do artigo 1º da portaria 123, de 27 de fevereiro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

II – Jacqueline Hernandes Dorce, como Secretária;

[...]

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 165, de 13 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão de Correção Administrativa é composta por cinco servidores estáveis do quadro de pessoal do Poder Executivo, nos termos do artigo 3º do Decreto 1.476/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, §1º, do Decreto 1.476/2014 dispõe que os membros da Comissão de Correção Administrativa serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 159, de 13 de março de 2023, que nomeou membros para compor a Comissão de Correção Administrativa para mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Siga nº. PM-CIN-2024/01277 e no despacho PM-DES-2024/09413 (autos PM-ADM-2024/02668);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III, do artigo 1º, da Portaria nº. 159, de 13 de março de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – André Vicente Delgado, como Coordenador;

[...]

III – Gisele Fernandes Pereira, como membra;

Art. 2º. Os membros ora nomeados para compor a Comissão de Correção Administrativa completarão o mandato de seus antecessores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de março de 2024.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL